



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.º 31.054/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton, com a participação do Município de Bonito por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Flávio da Costa Britto Neto**, brasileiro, casado, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED] 253.68 [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton, CNPJ/MF n.º 01.201.051/0001-44, com sede na Rua São Pedro Apóstolo, n.º 201, Jardim Andréia, Bonito/MS, representada neste ato por seu presidente **Sr. Wilson Braga**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED] 604.14 [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED] Vila América, Bonito/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o Município de Bonito, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Pilad de Rebuá, n.º 1.780, centro, Bonito/MS, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Josmail Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED] 627.32 [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] centro Bonito/MS, a Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 11.803.371/0001-28, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde **Sra. Ana Carolina Colla Rodrigues**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED] 936.99 [REDACTED] residente e domiciliada a Rua [REDACTED] [REDACTED] bairro Jardim Andréia, Bonito/MS, doravante denominado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MUNICÍPIO que celebra em o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27008672/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Leis Federais nº 8.989/95 e 14.790 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Federal nº 6.370/2007, Portaria Interministerial nº 424/MG/MI/CGU/2016 (Regulamentação sobre Pagamentos Federais), na Portaria OMS/MS nº 2.314/2005, Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017, o Decreto Estadual nº 11.261/2003, nas Resoluções nº 774/2007/RES-MS e 790/2007/RES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de auxílio no custeio hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27008672/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 55.057,14 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e quatorze centavos), em par e tal, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para serviços prestados pelo Hospital, serão destinados os recursos financeiros abaixo descritos:

1 - ORÇAMENTAL

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratação são provenientes do Fundo Especial de Saúde, conforme programados para o presente exercício, em seguinte classificação:
Funcional Programática: 20 27901 10 302 204 5 4072 0001



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro CG

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da fonte 0100000000: 2022NE010708

Data: 22/12/2022

Valor: R\$ 55.057,14

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.



Flavio da Costa Brito Neto
Secretário de Estado Saúde



Wilson Braga
Presidente do Hospital



Josmail Rodrigues
Prefeito



Carolina Colla Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

(Continuação do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratação n. 31.054/2021)

Testemunhas:

Carla Beatriz Rosa

Nome:

CPF: 0 44 295 101.99

Cláudia Cordeiro

Nome:

CPF: 054 132 811-22

